



DECRETO Nº 413/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL POR QUALIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Lei Municipal nº 227/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananás - TO);

CONSIDERANDO o requerimento formulado no âmbito do Processo Administrativo nº 370/2026, de 13 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº 15/2026 expedidos nos autos do processo administrativo.

CONSIDERANDO a comprovação da conclusão de curso de pós-graduação, com carga horária compatível com as exigências legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora **KEILA MARIA CARDOSO FERREIRA**, matrícula nº 5475654, ocupante do cargo de **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, o **Adicional de Incentivo Funcional**, nos termos do art. 127 da Lei Municipal nº 227/2005.

Art. 2º O adicional será concedido no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base do servidor, em razão da conclusão de curso de pós-graduação em nível superior, com carga horária mínima de 700 (setecentas) horas, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 370/2026.

Art. 3º Fica incorporado o adicional em folha de pagamento da servidora, observadas as disposições legais aplicáveis e o limite máximo de concessões previsto na legislação vigente.

Art. 4º Proceda-se a comunicação dos Departamentos Necessários a anotações e cautelas de praxe.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás - TO, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Ananás/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-555f35-18052026152905**